



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

### **TERMO DE RESCISÃO**

**Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº. 009/2017, que entre si, celebram o Município de Rodeiro e a Empresa SINHOROTO & NAVARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nos termos abaixo:**

**A Prefeitura Municipal de Rodeiro**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG e a empresa **SINHOROTO & NAVARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.778.771/0001-32, com sede a Rua Vereador Américo Teodoro da Silva, 29, Andar 2, Centro, Guiricema - MG, representada neste ato pelo diretor o Sr. Alexandre Evaristo Senhoroto, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB 110038/MG, inscrito no CPF 806.018.046-00, com RG M5.111.925, doravante denominada simplesmente Contratado, celebram o presente Termo de rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2017, celebrado em 02de janeiro de 2017, oriundo do processo licitatório nº. 073/2016, Pregão Presencial nº. 47/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços nº009/2017, firmado entre as partes em 02de Janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
www.rodeiro.mg.gov.br

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 31 de outubro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE EVARISTO SINHOROTO**  
Sinhoroto&Navarro Sociedade de Advogados

Testemunhas:

1-

\_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

2-

\_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_